

Parecer 04 - CESC

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	05	2018	15h00	Ordinária	94

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura à Emenda Substitutiva nº 5 da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 40, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “disciplina a utilização de vias e logradouros públicos para a apresentação de artistas de rua”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 453, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que “regulamenta as manifestações artísticas e culturais nas estações do Metrô no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, não se verificando quaisquer óbices, somos de parecer favorável ao prosseguimento da tramitação. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 40 / 2015  
Folha nº 28